



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Data: 03/12/2021
Servidor: Izadora Santos

PROJETO DE LEI N.º 14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 03/12/2021
Servidor: F. B. Ramos

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão submete à apreciação o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas dos seguintes cargos, conforme a seguir:

- | | | |
|----|--|----------|
| a) | AOSD | 02 vagas |
| b) | VIGIA | 02 vagas |
| c) | AGENTE ADMINISTRATIVO | 02 vagas |
| d) | DIGITADOR | 01 vaga |
| e) | ASSISTENTE LEGISLATIVO-Revisor de textos | 01 vaga |

Art. 2º - As etapas do concurso de provas e títulos serão acompanhadas e fiscalizadas pelos vereadores que integraram a comissão especial designada para emissão de parecer da presente matéria, a qual funcionará com as seguintes funções: acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º - As questões relativas a atribuições de cargos, salários, requisitos e outras de pertinência do edital serão definidas em estudos da comissão, devendo ser aprovadas pela mesa diretora, no prazo máximo de 15 dias, contados da publicação desta lei.



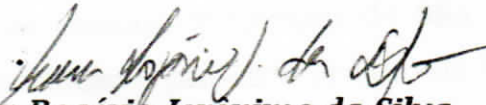
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ 23.697.857/0001-08

Art. 4º - O edital do concurso de que trata esta lei deverá ser lançado em no máximo 45 dias da aprovação desta Lei.

Art. 5º - Este Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2021.


Luan Rogério Jerônimo da Silva
Vereador - PDT.